



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 50/89

Autoria do Vereador Carlos Augusto Pivetta

Dispõe sobre concede autorização à ELETROPAULO-Eletrecidade de São Paulo S/A
e dá outras providências



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 50/89

Concede autorização à ELETROPAULO - Eletrecidade de São Paulo S/A e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica a Eletropaulo - Eletrecidade de São Paulo S/A autorizada a proceder ligações de rede elétrica nas residências localizadas em terrenos pertencentes ao Município de Votorantim.

Parágrafo Único - A ligação deverá ser procedida mediante requerimento do interessado à concessionária.

Artigo 2º - A presente autorização não significará reconhecimento de posse ou propriedade do imóvel, nem acarretará ônus ou responsabilidade do município em relação as ligações de rede elétrica nas residências.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 21 de agosto de 1.989.

Carlos Augusto Pivetta

Vereador